



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 071/2022

DE 14 DE MARÇO DE 2022

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2014/2019** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade O servidor: **ADIEL RICARDO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipais Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente á 90 dias.

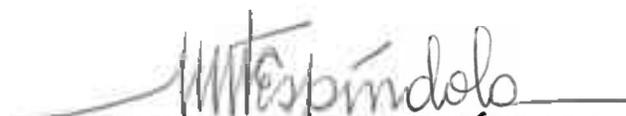
Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Março /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Março de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

REQUERIMENTO

PARA: MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
EXM^o. PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Eu, Adiel Ricardo dos santos, solteiro, portador do RG: 15556212SSP/MT, e CPF 012.215.961-60, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de Guarda noturno, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder a indenização de licença premio referente ao período aquisitivo 2014/2019. A partir 14/03/2022.

Salto do Céu - MT, 14 de Março de 2022.

Adiel Ricardo dos Santos

ADIEL RICARDO DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL

*Recebi em
14/03/2022
Mauto Espindola*

josa.4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ROSÁRIO OESTE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.-

ALEX STEVES BERTO

JDS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 071/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º 071/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2014/2019 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade O servidor: **ADIEL RICARDO DOS SANTOS**, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipais Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2014/2019, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Março /2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Março de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º069/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º069/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauto Teixeira Espindola, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2019 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2019.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2019 de 19 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

ONSIDERANDO a Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2019, por meio do Decreto N.º71 de 16 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **Lusvani Vieira Damascena**, para o cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Turismo.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2019 de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 14 de Março de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

Ciente.....

Lusvani Vieira Damascena

PORTARIA N.º070/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA N.º070/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

EXONERA O Sr. HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ORIENTADOR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de março de 2022 o Sr.º HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA, do Cargo comissionado de ORIENTADOR SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.